



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014/PMA/GAB, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, conforme a seguir melhor se declara:

Pelo Presente 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Valor ao Contrato Administrativo nº 007.2014.PMA.GAB, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL** na forma impressa, e considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, que entre si celebram, de um lado, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, com sede a Rodovia Br 316, Km 9, na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete **Sra. ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora de Rg: 1679143 SSP/PA e CPF: 586.506.602-15, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.387.832/0001-91**, com sede na cidade de Belém-Pa, na Alameda Moça Bonita, nº 112, Bairro: Castanheira, neste ato representado por seu **TITULAR SR. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, Portador do RG nº 4427970-PC/PA e CPF Nº 776.626.872-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm ajustado e contratado entre si, o presente TERMO ADITIVO, que tem como finalidade a prorrogação de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 007.2014.PMA.GP, e se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Valor tem por Objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato original:

a - **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do contrato nº. CT.007.2014.PMA.GP pelo **PRAZO DE 06 (seis) MESES**, a contar da data da assinatura, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

PARAGRAFO ÚNICO- Conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a **VIGÊNCIA** do referido contrato por **06 (seis) meses**, iniciando sua vigência em **15/06/2016 e término em 15/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica pactuado neste instrumento a quantia de **R\$ 144.637,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e centavos)**, para ser utilizado dentro da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidas nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200122005 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3390300100 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FONTE: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor 2016: 142.500,00

Valor Total: R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200122005 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SUB-ELEMENTO: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor 2016: 2.137,50

Valor Total: R\$ 2.137,50 (Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, nº 007/2014/GAB/PMA, celebrado entre as partes em 15 de maio de 2014, permanecendo as mesmas inalteradas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA QUARTA- O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA- As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 15 de junho de 2016.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- Michelly G.S. Nascimento

RG/CPF 512674702-91

2- Renato/Heitor A. Soares

RG/CPF 062226855-